

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DE NOME EMPRESARIAL R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI.

ROBERTA ANTUNES FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 04/01/1977, contadora, carteira nacional de habilitação – DETRAN-PE sob o nº 01891063484, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.852.624-59, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 76, casa D, Curado, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.220-060.

Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Avenida do Forte do Arraial Novo Bom Jesus, Nº 86, Torrões, Recife-PE, CEP: 50.660-305, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o **NIRE 26600231749** de 30/01/2019 e no **CNPJ sob nº 17.685.659/0001-21**, resolve por este ato, nos termos da Lei 10.40/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço na Avenida do Forte do Arraial Novo Bom Jesus, Nº 86, Torrões, Recife-PE, CEP: 50.660-305, *passa a fazê-lo no seguinte endereço* Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, Nº 2930, Cordeiro - Recife/PE - CEP 50.630.810.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, Nº 2930, Cordeiro - Recife/PE - CEP 50.630.810.



28/08/2020

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza;

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| QUADRO SOCIETARIO | QUOTAS | % | TOTAL |
|---------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| ROBERTA ANTUNES FERREIRA | 100.000 | 100% | 100.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100% | 100.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.



28/08/2020

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA- A administração cabe ao titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O titular da empresa declarada que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



28/08/2020

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro de Recife-PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, o titular lavra este instrumento em 01 via.

Recife/PE, 12 de Agosto de 2020.



[Handwritten signature]

ROBERTA ANTUNES FERREIRA



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-0800



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0051889]--ROBERTA ANTUNES FERREIRA.....

Selo digital 0073783.ONP07202017.00180
Emolumentos 5,06 TSNA 0,82 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,21 Total R\$ 5,27
Recife, 14 de Agosto de 2020
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

28/08/2020



Certifico o Registro em 28/08/2020
Arquivamento 20208815953 de 28/08/2020 Protocolo 208815953 de 18/08/2020 NIRE 26600231749
Nome da empresa R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 132860941402280



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|------------------------|---|
| NOME DA EMPRESA | R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI |
| PROTOCOLO | 208815953 - 18/08/2020 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 26600231749
CNPJ 17.685.659/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020
SOB N: 20208815953

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208815953

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

28/08/2020